



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

LEI Nº1.824/2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1.761 de 15 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pedra Azul – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Pedra Azul , para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.761, de 15 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Pedra Azul , para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – ~~Revogadas as disposições em contrário~~, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul - MG, 30 de novembro de 2023

MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL